

TERMO DE REFERÊNCIA

DETRAN 00068013/2023

WebLic Req. 3379/2023

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada no fornecimento de divisórias, portas, vidros, películas e acessórios e respectivas instalações, com vistas a atender as necessidades nas dependências do DETRAN.

Quadro de Quantitativos e Especificações do(s) Item(ns).

Item	NUC	Descrição	Qtd	unid
1	39608048	Parede compreendida por divisórias de painéis de 35mm de espessura EUCATEX, 17,8 m ²	1	un.
2	76260001	Porta de divisória (com dobradiças, maçaneta e fechadura) nas dimensões 0,82 x 2,11m com 35mm de espessura. -EUCATEX	1	peça
3	122726003	Vidros lisos padrão para divisórias (total 6m ² de vidro)	5	un.
4	28002004	Películas em faixas nos vidros lisos para divisórias (total 6m ² de película)	5	un.

2. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E DETALHAMENTO

2.1. Os produtos fornecidos e os serviços prestados deve atender as seguintes características:

2.1.1. Fornecimento e instalação de parede composta por divisórias de painéis de 35mm de espessura com miolo semi-oco revestido com melamínico na cor a definir conforme ambientes de instalação e padrões do mercado, estruturados com perfis de aço com 2mm de espessura que possibilitem a adequação das divisórias à modulação – EUCATEX;

2.1.2. Fornecimento e instalação de porta divisória com miolo semi-oco revestido com dobradiças e fechaduras e requadros metálicos em cor a escolher conforme ambientes de instalação e padrões do mercado com chaves nas dimensões 0,82 x 2,11, com 35mm de espessura – EUCATEX;

2.1.3. Fornecimento e instalação de vidros lisos padrão para divisórias em um visor com espumas de vedação/isolamento acústico com todos os cortes e acabamentos.

2.1.4. Fornecimento e instalação de películas em faixas nos vidros liso padrão para divisórias com cortes e ajustes necessários.

2.2. Demais especificações estão contidas no ETP vinculado e esse Termo de Referência.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. A contratação se justifica com o intuito de ter uma melhor distribuição interna (compartimentação) com fechamentos adequados no padrão utilizados nas instalações públicas e visando a modernização e padronização das mesmas, proporcionando ambientes com qualidade e segurança.

3.2. A contratação é baseada no intuito de reduzir o ruído interno, sendo está uma das principais necessidades de incluir divisória na sala, sendo que o espaço destinado possui duas equipes, sendo uma de Planejamento e a outra do Financeiro.

3.3. A qualidade padronizada para a compra está fundamentada na ideia de durabilidade

3.4. A aquisição dos bens e contratação de serviços se dará por meio de dispensa de licitação baseada na legislação vigente.

3.5. Conforme informado no termo de oficialização da demanda, a gerência de planejamento manipula dados orçamentários sensíveis que exigem máxima atenção e prudência, ocupando o mesmo espaço físico da Diretoria Financeira e, embora, eventualmente, tratem de matérias conexas, os assuntos tratados entre colegas causam ruídos que impedem a concentração, tornando o trabalho mais moroso e por vezes impraticável, que impedem a concentração, tornando o trabalho mais moroso e por vezes impraticável.

4. DO PREÇO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

4.1. Para levantamento de preço estimado foram orçados valores diretamente com os fornecedores, que resultou em:

Item	Un	Qtd	Absoluto Div..	1BERTO	Divisão	Global	Div. Flo
1	m²	17,8	RS101,50	R\$ 120,00	R\$ 160,00	R\$ 125,56	R\$ 137,90
2	p	1	RS 440,00	R\$ 400,00	R\$ 550,00	R\$479,00	R\$ 490,00
3	m²	6	RS 135,00	R\$ 200,00	R\$ 120,00	R\$ 178,00	R\$ 285,00
4	m²	6	R\$ 195,00	R\$ 0,00	R\$ 265,00	R\$ 119,00	R\$ 0,00
Total							

Item	Descrição	Un	Qtd	Média	Média Total
1	Parede compreendida por divisórias de painéis de 35mm de espessura EUCATEX	m²	17,8	R\$ 128,99	R\$ 2.296,02
2	Porta de divisória (com dobradiças, maçaneta e fechadura) nas dimensões 0,82 x 2,11m com 35mm de espessura. - EUCATEX	p	1	R\$ 471,80	R\$ 471,80
3	Vidros lisos padrão para divisórias	m²	6	R\$ 183,60	R\$ 1.101,60
4	Películas em faixas nos vidros lisos para divisórias	m²	6	R\$ 193,00	R\$ 1.158,00
Total					R\$5,027,42

4.2. De acordo com a Pesquisa de Preços realizada, tudo em conformidade com a IN ° 16/2022 SEA e Nota Técnica 01/2020 do TCE/SC, os preços a serem contratados estão de acordo com os valores de mercado, demonstrada a vantajosidade econômica da aquisição.

4.3. Tratando-se de contratação de serviço e compra direta em razão de valor, o menor preço proposto total inicial, com preço estimado de **R\$5.027,42**.

5. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. Os recursos orçamentários utilizados para a contratação estão representados no informe orçamentário instruído aos autos.

Órgão Proveniente	Subação	Natureza	Fonte	Ano Orc.
16020 /Departamento Estadual de Trânsito	015284	33.90.36.22	1.753.111.035	2023

6. DA POSSIBILIDADE DE UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. **NÃO** será adotado Sistema de Registro de Preços para a presente contratação/aquisição.

7. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME E EPP

7.1. Será adotado o **tratamento diferenciado a ME e EPP**, conforme LC 123 e representar valor abaixo de R\$80.000,00.

8. VISTORIA PRÉVIA

8.1. **NÃO** será exigida visita técnica para a presente contratação/aquisição.

9. PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO?

9.1. **NÃO**, haja vista que o certame não é complexo o bastante para que se obtenha vantagem na admissão de várias empresas ao mesmo objeto. Além do mais, a vedação visa exatamente afastar a restrição à competição, na medida que a reunião de empresas que, individualmente,

poderiam prestar os serviços, reduziria o número de licitantes e poderia, eventualmente, proporcionar a formação de conluíus/carteis para manipular os preços nas licitações.

10. PARTICIPAÇÃO DE COPERATIVA?

10.1. NÃO, haja vista que inadequado ao objeto almejado (não envolve a participação exclusiva de labor profissional).

11. SERÁ PERMITIDA A SUBCONTRATAÇÃO?

11.1. NÃO se admitirá a exigência de subcontratação para o fornecimento de bens, exceto quando estiver vinculado à prestação de serviços acessórios

12. DO AGRUPAMENTO POR LOTES

12.1. A contratação dar-se-á em **LOTE ÚNICO**, sem divisibilidade por item, a fim de elidir prejuízo para o conjunto ou complexo, perda de economia de escala e gestão contratual.

13. DO CRITÉRIO DE ESCOLHA DO FORNECEDOR

13.1. O critério de julgamento para a escolha do fornecedor será **MENOR PREÇO**.

14. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

14.1. Não há requisito específico para a presente contratação, respeitados os gerais contidos na Lei nº 14.133/2021.

14.2. NÃO serão exigidos documentos adicionais juntamente com a proposta de preços (para análise da equipe técnica na fase de julgamento da proposta final de preços).

14.3. NÃO será exigido amostra do(s) produto(s)/demonstração do(s) serviço(s).

14.4. NÃO será exigida prova de conceito.

14.5. NÃO será exigida carta de solidariedade.

14.6. NÃO será exigida garantia de proposta.

15. DO PRAZO DE ENTREGA E PAGAMENTO

15.1. A data de execução dos serviços constará no Contrato ou AF emitida pela Contratante.

15.2. O produto/serviço será entregue/executado na Av. Almirante Tamandaré - 480, Coqueiros, Florianópolis, SC CEP 88.080-160.

15.3. O DETRAN deverá dar ciência, para a Contratada, do Contrato (via, e-mail ou outra forma eficaz) em um prazo de no mínimo **5 (cinco) dias** de antecedência da data de execução do serviço.

15.4. O pagamento dar-se-á em até 30 dias após o recebimento do produto/serviço (aceite pelo órgão), conforme cronograma de pagamento do Estado.

16. DA GARANTIA CONTRATUAL

16.1. O produto/serviço que apresentar qualquer problema deverá ser substituído imediatamente.

17. A GARANTIA DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

17.1. **NÃO** será exigida garantia de execução do contrato, nos moldes do arts. 96 a 102 da Lei nº 14.133/2021.

18. DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

18.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

18.1.1. **Habilitação jurídica:**

18.1.1.1. Contrato Social ou certificação simplificada da junta comercial (ou equivalente);

18.1.2. **Habilitação fiscal, social e trabalhista:**

18.1.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

18.1.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, Estadual e Municipal;

18.1.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

18.1.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa;

18.1.3. **Qualificação Econômico-Financeira:**

18.1.3.1. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação;

18.1.3.2. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor.

18.1.4. **Qualificação Técnica:**

18.1.4.1. Será requerida para **declaração** clara ou **documento suficiente** quanto ao fato de que a empresa licitante já realizou um **serviço** ou vendeu os **produtos similares** a outras pessoas jurídicas, física ou jurídica.

19. DAS RESPONSABILIDADES

19.1. DA CONTRATADA:

Obriga-se a empresa vencedora:

- a) atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato ou Ata de Registro de Preços, limitada ao quantitativo de cada item;
- b) ao fornecimento do objeto, de acordo com as especificações constantes no Edital, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;
- c) responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto objeto do edital;
- d) reparar, corrigir, remover as suas expensas, no todo ou em parte o(s) objeto(s) em que se verificarem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a imediata substituição dos mesmos;

- e) providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega do produto;
- f) apresentar, sempre que solicitado documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, assim como amostra para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional;
- g) não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto do contrato ou da Ata de Registro de Preços;
- h) manter, durante a vigência do contrato ou do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;
- i) a estender aos contratos objeto da Ata, os benefícios e promoções oferecidas aos demais clientes da contratada;
- j) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;
- k) responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;
- l) mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos, a empresa vencedora, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta;
- m) manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração;
- n) realizar cadastro no Portal Externo do SGP-e (<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/inicio>) para que possa assinar eletronicamente com certificação digital TODOS os documentos firmados com a contratante (como realizar a assinatura digital: https://sgpe.sea.sc.gov.br/capdoc/pergunta_frequente/nova-como-realizar-a-assinatura-digital-via-portal-externo/).

19.2. DA CONTRATANTE:

Obriga-se a Administração/Contratante:

- a) Comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas aos objetos entregues;
- b) efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada na licitação e no Contrato;
- c) promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;
- d) rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações do contrato;
- e) observar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
- g) prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;
- h) demais condições constantes do edital de licitação.

20. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

20.1. O prazo de vigência da contratação é o da assinatura do contrato até o adimplemento da obrigação contratada, compreendidos pelo fornecimento do material e prestação dos serviços de instalação desse cumulado com o conserto da grade já instalada.

21. DAS SANÇÕES CONTRATUAIS

21.1. As empresas que não cumprirem as normas de licitação e as obrigações contratuais assumidas estarão sujeitas às sanções e penalidades estabelecidas no Edital, na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 14.133/2021.

I – Advertência;

II – Multa:

a) 0,5% por dia de atraso, na entrega do objeto ou execução do serviço, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplente, até o limite de 9,9%;

b) 10% em caso da não entrega do objeto, não execução do serviço ou rescisão contratual, por culpa da contratada, calculado sobre a parte inadimplente;

c) de até 20% (vinte por cento) calculado sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;

IV - Declaração de Inidoneidade para licitar o contratar com a Administração Pública.

21.2. Na aplicação das penalidades previstas neste termo, a Administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da licitante ou Contratada.

21.3. A verificação posterior de que, nos termos da lei, o declarante não se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, caracterizará crime de fraude à licitação, sujeitando-se as sanções previstas no art. 7º da Lei Federal nº 10.520 e na Lei Federal nº 14.133/2021.

21.4. As penalidades aplicadas serão registradas no cadastro da licitante/contratada.

21.5. Nenhum pagamento será realizado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

22. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

22.1. O contrato será fiscalizado e gestado pelo servidor Tatiana Justina Rossi, matrícula nº **343034-2**.

22.2. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

22.3. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

22.4. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.



22.5. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

23. DAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

23.1. Sem informação adicional.

Florianópolis, data da assinatura digital.

Eduardo Andreola

Gerência de Licitações e Contratos
Departamento Estadual de Trânsito